



## LEI COMPLEMENTAR N. 711.

Autor: Poder Executivo.

Amplia o número de vagas do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, previsto no Anexo I da Lei Complementar n. 240/98 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1.º** Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, previsto na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta constante do Anexo I da Lei Complementar n. 240/98 e alterações, conforme especificado no quadro abaixo:

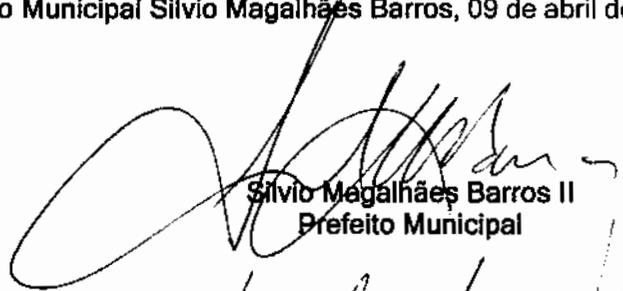
CARGO	JORNADA SEMANAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	NÚMERO EXISTENTE	AMPLIAÇÃO	TOTAL COM A AMPLIAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	36 h	GTA 2	319	30	349

**Art. 2.º** A Estrutura de cargos de provimento efetivo em grupos e subgrupos ocupacionais da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 240, de 31 de agosto de 1998 e alterações, em razão da disposição prevista nesta Lei, será expedida por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contado da publicação desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 09 de abril de 2008.

  
Silvío Magalhães Barros II  
Prefeito Municipal

  
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Chefe de Gabinete